



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Ano Base 2018 - Aprovada na 77ª Reunião do Conselho de
Administração, em 26/07/2019.

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Conselho de Administração da Companhia Maranhense de Gás - GASMAR, em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018, aprovado em 26 de julho de 2019.

IDENTIFICAÇÃO GERAL 2018

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR		
Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista		
Tipo societário: Sociedade Anônima		
Tipo de capital: Fechado		
Abrangência de atuação: Estado do Maranhão		
Setor de atuação: Gás Natural		
Capital social: R\$ 7.920.000,00 (sete milhões, novecentos e vinte mil reais)		
CNPJ da Matriz: 05.121.359/0001-30 Data de abertura: 27/06/2002		
Endereço da Matriz: Rua Azulões, Qd. 02, Lote 1, Ed. Office Tower, Sala 607, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-060		
CNPJ da Filial: 05.121.359/0002-11 Data de abertura: 12/03/2013		
Endereço da Filial: Estrada de Acesso A, BR 135, S/N, Km 277, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP 65730-000		
Contatos: (98) 2109-7179 gasmar@gasmar.com.br www.gasmar.com.br		
Membros do Conselho de Administração		
Expedito Rodrigues Silva Júnior	Presidente do Conselho	705.711.043-04
José Carlos de Salles Garcez	Vice - Pres. do Conselho	157.460.545-34
Rodrigo Pires Ferreira Lago	Membro do Conselho	832.651.713-53
Ednaldo Dartagnan Veras Neves	Membro do Conselho	325.174.593-04
Hermano Darwin Vasconcelos Mattos	Membro do Conselho	295.590.147-49
Membros do Conselho Fiscal		
André Gustavo Lins de Macedo	Membro do Conselho	832.467.624-49
José Augusto Gomes Nogueira	Membro do Conselho	454.410.065-87
José Batista da Hora Júnior	Membro do Conselho	010.616.593-30
Membros da Diretoria Executiva		
Rodrigo Pires Ferreira Lago	Diretor Presidente	832.651.713-53
Fábio Moreira Amorim	Dir. Adm. e Financeiro	447.025.233-68
Paulo Alexandre Carvalho Guardo	Dir. Técnico e Comercial	116.845.728-94
Auditoria Externa Independente		
Audimec Auditores Independentes S/S ME.		

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A GASMAR é uma sociedade de economia mista dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, autorizada pela Lei Estadual nº 7.595, de 11 de junho de 2001, com autonomia administrativa e financeira, que se rege por seu Estatuto Social, pela Lei de Sociedades por Ações e suas atualizações, bem como pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia tem sede em São Luís, capital do Estado do Maranhão, sendo concessionária dos serviços de distribuição de gás canalizado e atuação em todo o seu território, podendo, sempre que o interesse social o exigir, abrir e instalar filiais, representações ou agências e depósitos, inclusive fora de sua área de atuação.

Missão

Distribuir gás natural no Estado do Maranhão dentro de elevados padrões de qualidade, segurança, rentabilidade e responsabilidade sócio ambiental, realizando a operação e manutenção em dutos de distribuição, agregando valor aos clientes, acionistas, colaboradores e à sociedade em geral.

Visão

Agregar ao mercado da GASMAR, até 2021, os segmentos de consumo industrial e veicular, mantendo-se líder na movimentação de gás no setor termoeletrico nas regiões norte e nordeste.

Valores

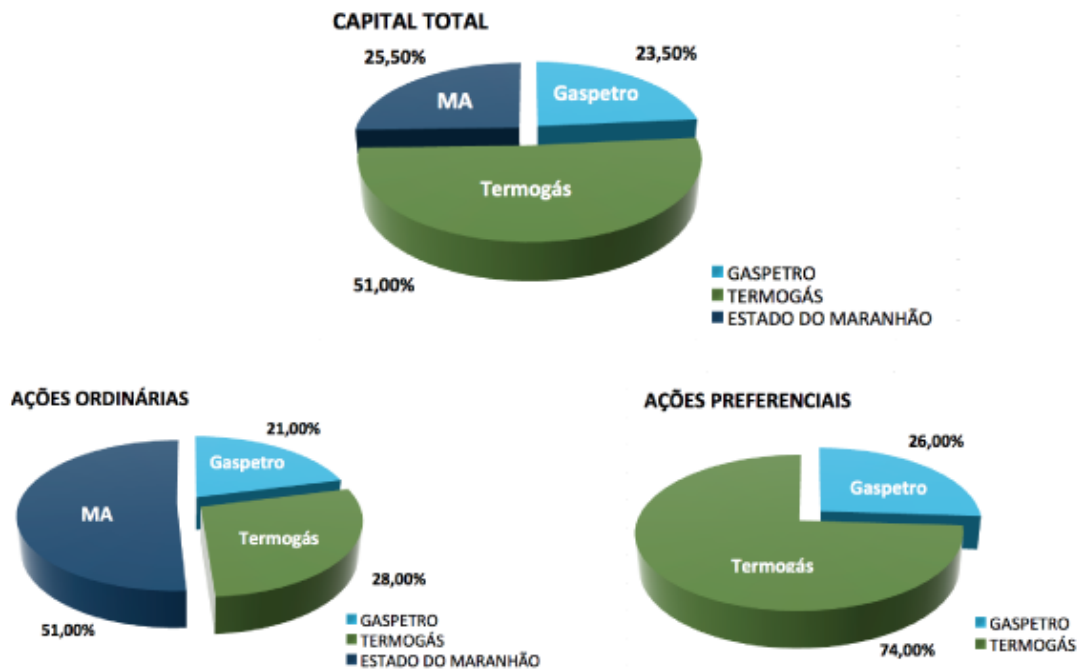
- Segurança;
- Responsabilidade Social e Ambiental;
- Ética e transparência;
- Valorização e desenvolvimento das pessoas;
- Qualidade no atendimento aos clientes;
- Compromisso com resultados;
- Criatividade e melhoria contínua.

Política de SMS

Distribuir gás natural atendendo às expectativas das partes interessadas do negócio, de acordo com o princípio da melhoria contínua dos processos organizacionais, em conformidade com os requisitos legais e aplicáveis, prevenindo lesões, doenças e poluição.

Acionistas

O capital social subscrito da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto Social, é de R\$ 7,92 milhões, dividido em 1.164.704 ações ordinárias (51% do Estado do Maranhão, 21% da GASPETRO e 28% da TERMOGAS) e 1.164.704 ações preferenciais (26% da GASPETRO e 74% de TERMOGAS), como estabelecido em Acordo de Acionistas.



Principais atividades

A GASMAR tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural e manufacturado, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo o território do Estado do Maranhão.

Estrutura de Governança Corporativa

Em observância à legislação e aos princípios que regem a administração e a governança pública, a GASMAR tem primado pelo incentivo e monitoramento das boas práticas, visando maior controle e transparência de suas atividades. Neste sentido a Companhia vem desenvolvendo sua estrutura em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais de governança corporativa, aperfeiçoando mecanismos de gestão, transparência, controles internos, gestão de risco e integridade.

- Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da GASMAR para deliberar sobre as questões de maior relevância e decidir sobre os negócios relativos ao objeto social da empresa. É formada pelos 03 (três) acionistas da Companhia (Estado do Maranhão, GASPETRO e TERMOGÁS) e reúne-se mediante convocação do Conselho de Administração para deliberação de matérias de sua competência.

Dentre as matérias mais relevantes, conforme o art. 7º, § 3º, do Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral: eleger ou destituir a qualquer tempo os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; fixar-lhe remuneração; tomar anualmente as contas dos

administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras. Cabe ainda a Assembleia suspender o exercício dos direitos dos acionistas que deixarem de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo Estatuto Social.

- Conselho de Administração

O Conselho de Administração, juntamente com a Diretoria Executiva, exerce a administração da Companhia, tendo como função precípua supervisionar ações diretivas e de gestão da empresa, prestando contas aos acionistas.

O art. 14 do Estatuto Social da Companhia estabelece as competências do Conselho de Administração, dentre as quais, destacam-se: fixar a orientação geral da Companhia; eleger, destituir e fixar as atribuições dos Diretores, e fiscalizar a gestão da empresa; deliberar sobre aumento de capital; aprovar o Estatuto Social, o Regimento Interno, os novos projetos, os planos de expansão ou redução, o plano de investimento, o orçamento anual da Companhia e suas alterações, bem como a cessação ou suspensão de atividades da empresa.

O colegiado é composto por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, por indicação dos acionistas da Companhia, para exercício de mandato com prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Consoante Acordo de Acionistas da GASMAR, caberá ao acionista controlador indicar o Presidente do Conselho e aos demais acionistas a indicação do Vice-Presidente, de forma alternada.

- Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, órgão independente na estrutura de governança da GASMAR, integra o sistema de controle interno da Companhia e responde diretamente aos acionistas. Tem poder de controle e fiscalização estabelecidos na Lei Federal nº 6.404/76, sendo a ele atribuídas as competências, dentre outras, de examinar as demonstrações financeiras da Companhia e sobre elas opinar, bem como emitir parecer sobre o Relatório Anual de Administração, para encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral, na forma da lei.

O colegiado é composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária para mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição, cabendo a cada acionista a indicação de um membro efetivo e um suplente.

- Diretoria Executiva

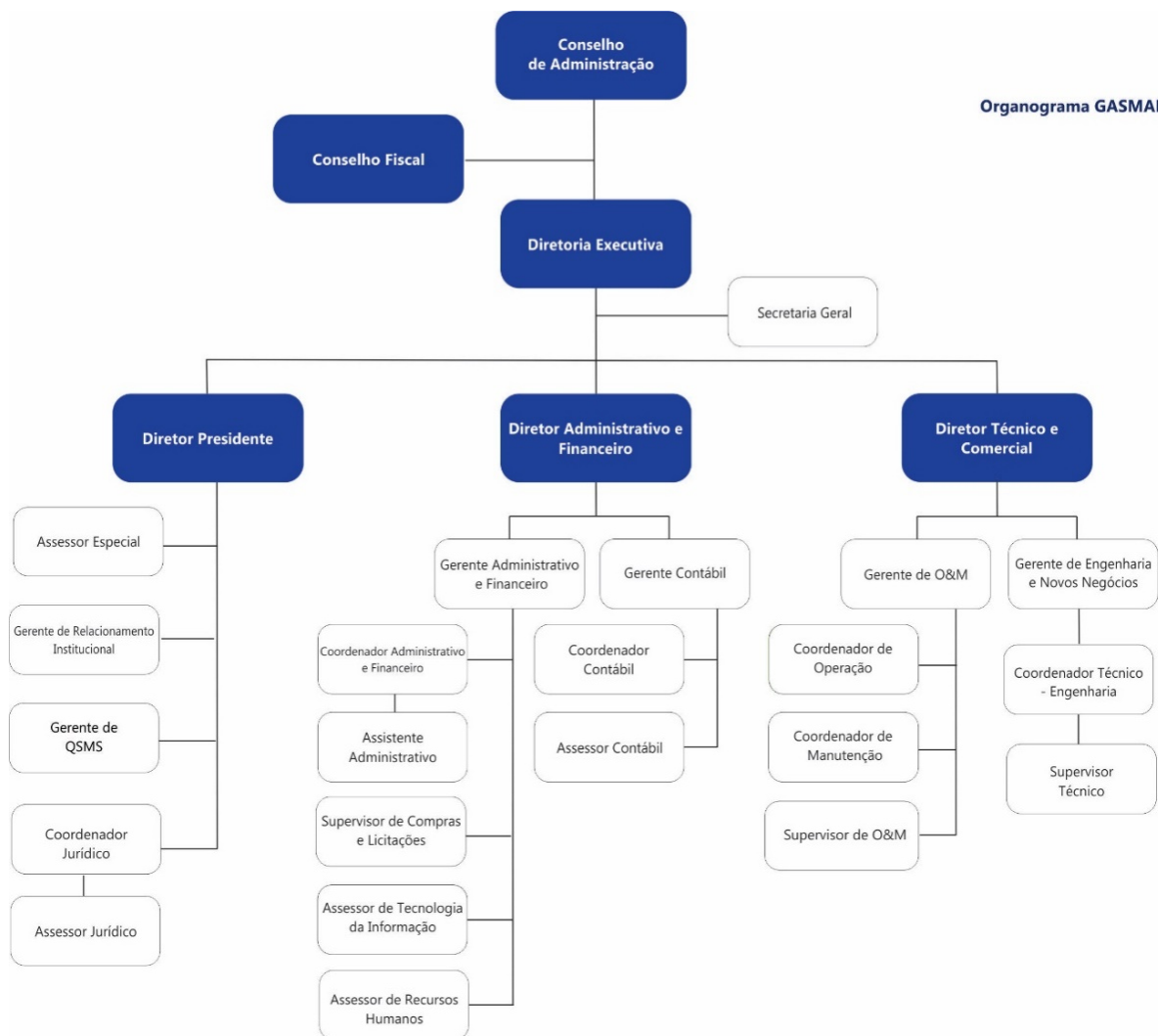
A Diretoria Executiva é o órgão executivo da GASMAR, com poderes para dirigir e representar a empresa nos atos necessários ao funcionamento regular de suas atividades. É composta de 03 (três) membros titulares escolhidos pelo Conselho de Administração atendendo critério exclusivamente profissional, com mandato de 03 (três) anos, nos termos do seu Estatuto Social e respeitados os limites do art. 143, III, da Lei 6.404/76.

O Estatuto Social da Companhia, estabelece em seu art. 21 as atribuições da Diretoria Executiva, dentre as quais, compete: estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividade dos negócios sociais, conforme orientação geral fixada pelo Conselho de Administração; propor anualmente os planos estratégicos e operacionais e orçamento anual e suas revisões para os anos seguintes; assim

como promover estudos e projetos, e integração a sistemas de distribuição de gás ou sua expansão ou melhoria.

Conforme estabelecido no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da GASMAR, cabe ao acionista controlador a indicação do Diretor-Presidente e aos demais acionistas detentores de ações ordinárias, as indicações do Diretor Técnico e Comercial e do Diretor Administrativo e Financeiro.

Organograma 2018



Gestão de Riscos e Controles Internos

Com o objetivo de atender as melhores práticas de integridade empresarial, especialmente àquelas previstas nas Leis nº 13.303/2016 e nº 12.846/2013, bem como em suas respectivas regulamentações, a GASMAR incorporou à sua estrutura interna uma assessoria especial, que detém a atribuição, dentre outras, de dar apoio às ações de governança corporativa e à conformidade de processos internos, bem como sistemas de transparência.

Não obstante, importa destacar que os fatores de riscos que podem interferir na atuação da empresa na realização de suas políticas públicas são os seguintes:

- Riscos operacionais

Em 2014 foi realizado o Plano de Contingenciamento de Distribuição de Gás Natural (“SDGNI”) operado atualmente pela Companhia, que tem como objetivo estabelecer ações coordenadas, pré-estabelecidas e mitigadoras a serem desenvolvidas pela GASMAR em situações anormais e de contingência, que coloquem em risco o pleno atendimento ao consumo do cliente da Companhia.

O plano objetivou também, integrar as áreas internas da GASMAR e, quando necessário, as instituições externas envolvidas numa eventual situação de contingência, definindo diretrizes a serem seguidas, de forma ordenada, rápida e eficiente, atuando na minimização dos impactos e extinção das causas para cada cenário contingencial que envolva o SDGNI, a segurança das pessoas e preservação das propriedades no entorno, bem como a manutenção ou restabelecimento do fornecimento de gás natural ao cliente.

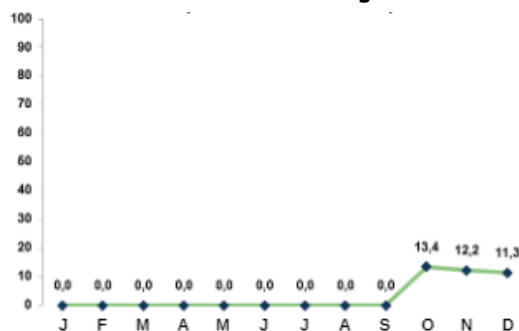
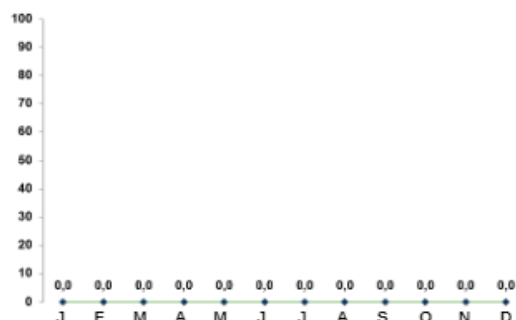
Em 2018, após levantamento de necessidade realizado pela equipe envolvida na operação do SDGNI, a Companhia contratou consultoria para análise de risco quantitativa visando a edição de um novo Plano de Contingenciamento em 2019. O foco é definir os procedimentos técnicos e administrativos necessários para mitigar as consequências de situações de deficiência de abastecimento de gás, a partir da maximização do aproveitamento dos recursos do Sistema de Distribuição, preservando o abastecimento ao maior número de clientes possíveis.

- Riscos de SMS

Nos últimos anos a GASMAR consolidou a implantação do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS.

Os resultados em saúde e segurança alcançados no período estão sintetizados nos gráficos abaixo e demonstram que os esforços investidos pela Companhia no desenvolvimento comportamental dos colaboradores têm elevado o nível da percepção aos riscos de saúde e segurança, tanto nas atividades desenvolvidas em escritório como na área operacional.

Para demonstrar o desempenho em segurança e saúde no período de 2018, utilizamos dois indicadores definidos conforme a NBR 14280 - Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimentos e classificação: Taxa de Ocorrências Registráveis (TOR) e Taxa de Gravidade (TG), sendo que a TOR indica o número de acidentes com afastamento e/ou sem afastamento a cada milhão de horas-homem de exposição ao risco e a TG indica a taxa de gravidade, em função do tempo decorrente de afastamento por acidentes típicos a cada milhão de horas-homem de exposição ao risco. Os resultados se referem a 88.325HHER - Hora-Homem de Exposição ao Risco - composta por colaboradores próprios e contratados.

TOR - Taxa de Ocorrências Registráveis 2018**TG - Taxa de Gravidade 2018**

Dessa maneira, no que tange ao mapeamento, avaliação e gestão dos riscos relacionados à Segurança, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, podem-se destacar as seguintes ações já realizadas:

- Implementação da Plataforma WEB de Gestão de SMS.
- Realização da 1ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes.
- Ação social em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde para capacitar profissionais da saúde, da Regional de Presidente Dutra, relativo à notificação e diagnóstico clínico de ataques por animais peçonhentos.
- Início da coleta e destinação de resíduos sólidos e logística reversa de resíduos eletroeletrônicos da sede.
- Realização da 1ª Auditoria do Sistema de Gestão de SMS, cuja avaliação demonstrou um nível de aderência dos processos da GASMAR, na ordem de 83,5% em relação aos requisitos de sua Política de SMS.
- Gestão do 3º Ciclo do Planejamento Estratégico.
- Análise Preliminar de Riscos - APR referente a 100% das atividades com intervenção no SDGN 1 e atividades de manutenção na Sede.
- Participação e colaboração nas atividades desenvolvidas pelo Comitê de SMS da ABEGÁS.

- Riscos de integridade

Em 2018 foi realizada consultoria em *Compliance*, cujo foco estava na identificação de uma matriz de risco de integridade para a Companhia, bem como atividades derivadas. A partir disso, iniciou-se a implementação de normas e mecanismos de controles internos para mitigação dos riscos apontados com impactos e probabilidade de materialização elevados.

- Riscos estratégicos

A GASMAR mantém seu Planejamento Estratégico desde 2015, cuja experiência destacou os avanços alcançados através de ações que geraram aprendizado, desenvolvimento e crescimento nos âmbitos de infraestrutura, tecnologia e capital humano.

A Companhia em 2018, contudo, focou seu planejamento estratégico em estudos voltados à construção de cenários comerciais e parcerias de negócios. Dessa forma, a Companhia avançou na identificação de ideias comerciais mais objetivas, o que permite maior certeza e sustentabilidade em investimentos.

Transparência

Um dos pilares de Governança Corporativa e *Compliance*, a transparência é também um dos valores mais importantes para a GASMAR. Consoante as normas que regem a matéria, a Companhia disponibiliza de forma imediata o registro dos seus processos decisórios mediante o arquivamento das atas na Junta Comercial e a publicação de seus atos e contratos por meio da imprensa oficial e privada, assim como disponibiliza as informações em seu website (www.gasmar.com.br).

Ciente do dever de informar e de prestar contas dos seus atos à sociedade, a Companhia reafirma o compromisso com a transparência, ressalvadas as informações de caráter sigiloso cuja publicidade represente potencial risco à competitividade da empresa, uma vez que a GASMAR exerce atividade econômica e, como tal, deve proceder no sentido de proteger as informações comerciais, conforme limitações estabelecidas no seu Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Entre os mecanismos de transparência, a GASMAR disponibiliza de forma presencial e eletrônica o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, criado por força da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A atuação é realizada em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, num esforço conjunto de promover o acesso a documentos e informações que possuem o caráter público, seja por meio físico ou digital, através do sistema eletrônico (*e-SIC*) criado para essa finalidade.

Além do SIC a Companhia integra a rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual (*e-Ouv*), sistema que permite a qualquer pessoa (física ou jurídica) manifestar-se de forma presencial ou eletrônica apresentando dúvidas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias, e, ainda, disponibiliza por meio do site oficial um canal de comunicação denominado “fale conosco”, proporcionando um contato direto e mais célere com a sociedade.

Não obstante, e em conformidade com as obrigações constantes da Lei nº 6.404/76, a GASMAR contratou a empresa Audimec Auditores Independentes que procedeu à análise das demonstrações financeiras da empresa, que correspondem ao balanço patrimonial e às demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. O relatório dos Auditores Independentes e seus anexos relacionados foram publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação no Estado, em cumprimento da Lei.

Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

A Receita Bruta com a prestação do serviço de O&M para o exercício de 2018 foi de R\$35,52 milhões. Enquanto o resultado financeiro da GASMAR, representado por ganhos em aplicações financeiras de curto prazo, foi de R\$801 mil reais.

Após pagamento dos impostos sobre o lucro a GASMAR obteve resultado líquido de R\$15,89 milhões, montante que foi distribuído aos acionistas na forma de Dividendos. A distribuição seguiu o disposto no Estatuto Social da Companhia, logo, em relação a 2018 teve-se como Dividendo Mínimo Obrigatório o valor de R\$ 11,923 milhões, e reserva relativa a Dividendos Adicionais o valor de R\$ 3,974 milhões, de acordo com NBC ITG8. Posto isso, o resultado líquido da GASMAR fora distribuído da seguinte forma:

CAPITAL TOTAL 2018	R\$ 15.897.794,45
GASPETRO (23,5%)	R\$ 3.735.981,70
TERMOGÁS (51%)	R\$ 8.107.875,17
ESTADO DO MARANHÃO (25,5%)	R\$ 4.053.937,58

Não obstante, acerca dos dados econômicos da Companhia, temos os seguintes indicadores referente aos três últimos exercícios:

INDICADORES	2016	2017	2018
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO	R\$ 43.238.709,89	R\$ 37.605.907,43	R\$ 35.522.964,71
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO	R\$ 39.498.561,48	R\$ 34.353.001,41	R\$ 32.450.228,86
RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 25.252.733,21	R\$ 17.609.632,25	R\$ 15.897.794,45
INVESTIMENTOS ¹	R\$ 755.560,65	R\$ 212.593,75	R\$ 503.492,91

¹Investimentos (contábil), Imobilizados e Intangíveis.

Remuneração dos membros da alta administração

Os dados relativos à remuneração referente ao ano de 2018 dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da GASMAR, encontram-se descritos no quadro a seguir:

GASTOS 2018 REMUNERAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO			
Descrição	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Membros Titulares	5	3	3
Membros suplentes	5	3	-
Membros remunerados	5	3	3
<i>Remuneração Mensal Total</i>	<i>14.290,90</i>	<i>5.884,89</i>	<i>58.848,93</i>
<i>Remuneração Anual¹</i>	<i>161.391,91</i>	<i>53.290,95</i>	<i>744.138,09</i>
<i>Adicionais/Benefícios²</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>140.960,45</i>
<i>Participação nos Lucros³</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>58.382,00</i>

¹Total da remuneração paga em 2018.

²Licença Anual Remunerada Acrescida de 2/3 de Gratificação Natalina, Assistência Médica, Auxílio Alimentação, Gympass, Seguro de Vida, Assistência Odontológica.

³Bônus de Desempenho à Título de PL pagos em 2018.

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, no artigo 8º, inciso I, dispõe como requisito de transparência, que as empresas públicas e sociedades de economia mista elaborem uma “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de **objetivos de políticas públicas** pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, **em atendimento ao interesse coletivo** ou ao imperativo de segurança nacional **que justificou a autorização para suas respectivas criações**, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Neste sentido, em conformidade com o disposto na citada norma, as informações referentes ao compromisso público da GASMAR estão detalhadas a seguir.

Interesse público subjacente às atividades empresariais

O artigo 25, §2º, da Constituição Federal estabelece que “*cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação*”.

Neste sentido, a Constituição Estadual do Maranhão, no seu artigo 13, parágrafo único, estabelece que “*cabe ao Estado o direito de explorar, diretamente, ou mediante concessão à empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços de gás canalizado*”.

Conforme é o entendimento, alguns serviços e atividades são necessários ao desenvolvimento da sociedade e imprescindíveis à manutenção da dignidade do ser humano, da vida e dos direitos. Esses serviços são entendidos como essenciais, pois estão diretamente ligados às necessidades básicas da coletividade e suprem o interesse público, sendo fornecidos efetivamente pelo Estado ou por meio de seus delegados, quando se tratar de serviços de utilidade pública.

Neste contexto, a Lei Federal nº 7.783/89 reconheceu em seu artigo 10, inciso I, que são considerados serviços ou atividades essenciais, dentre outros, a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis.

Políticas públicas

Por meio da Lei Estadual nº 7.595/2001 tivemos a autorização para que o Poder Executivo do Estado do Maranhão constituísse uma sociedade de economia mista com a denominação de Companhia Maranhense de Gás - GASMAR, para a exploração com exclusividade em todo o território maranhense dos serviços de distribuição de gás canalizado, conforme o artigo 2º da referida norma, *ex vi*.

Art. 2º A GASMAR terá por objeto social **a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás canalizado**, podendo também explorar **outras formas de distribuição de gás natural e manufaturado, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termoelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos**, possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo o território do Estado do Maranhão, observada a legislação federal aplicável.

Dessa maneira, desde o início de suas operações em 2013, a GASMAR atua na operação com o Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN1) do Complexo Termoelétrico do Parnaíba, em Santo Antônio dos Lopes/MA, e estuda a viabilidade de atuação mais ampla no mercado por meio da exploração de outros modais de distribuição.

Alinhada diretamente aos interesses da Sociedade maranhense, a GASMAR é um importante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico e social local, desempenhando papel de relevância na matriz energética do Estado.

Atividades desenvolvidas para o atendimento aos objetivos das políticas públicas

Desde o início de suas operações em 2013, a GASMAR atua na operação do Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN1) do Complexo Termoelétrico do Parnaíba, em Santo Antônio dos Lopes/MA.

Não obstante, a GASMAR investe tempo e recursos em estudos que viabilizem seu plano de expansão. Para tanto, é indispensável a disponibilidade de Gás Natural no Maranhão. Dessa forma, as estratégias para o desenvolvimento da distribuição e comercialização do gás natural devem passar, necessariamente, por novas formas de disponibilização do gás natural no Estado.

Adicionalmente, a GASMAR contribui de forma relevante na arrecadação tributária no município de sua atuação, além de desenvolver ações de cunho socioambiental e sociocultural, que também devem ser consideradas, embora, em segundo plano, para a consecução de políticas públicas subsidiárias.

Não obstante, visando o atendimento de novos segmentos de mercado, além do termoelétrico, a GASMAR, no ano de 2018, atuou em três frentes distintas:

- Houve o aprofundamento na prospecção e nas tratativas comerciais com empresas produtoras de gás natural da Bacia do Parnaíba e fornecedores de GNL;
- Foi consolidada a potencial demanda de gás natural para atendimento do segmento industrial e veicular de São Luís/MA;
- Foram intensificados os estudos de viabilidade técnica e econômica para a realização da distribuição do gás natural, considerando diversos modais, como: gasoduto, transporte rodoviário de GNL, transporte rodoviário de GNC e transporte marítimo de GNL.

Baseados nas tratativas comerciais e nos estudos acima mencionados, foram estabelecidos dois cenários para a ampliação do atendimento da GASMAR:

- Distribuição do gás natural produzido no próprio Estado do Maranhão, proveniente da Bacia do Parnaíba, que poderá ser transportado através de carretas de GNL, visando atender o segmento industrial e automotivo (GNV) de São Luís/MA;
- Distribuição do gás natural importado (por meio de navios de transporte GNL), que será distribuído utilizando dois modais distintos (por meio de carretas de GNL visando o atendimento do segmento industrial do interior do Maranhão e por meio de gasoduto para o atendimento do segmento industrial de São Luís/MA).

Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas

A GASMAR foca seus esforços na busca por viabilizar a distribuição de gás natural no Estado do Maranhão dentro de elevados padrões de qualidade, segurança, rentabilidade e responsabilidade sócio ambiental, reforçando suas ideais de políticas públicas junto à sociedade em geral.

A principal meta da Companhia encontra-se fixada em nossa visão, quando buscamos “agregar ao mercado da GASMAR, até 2021, os segmentos de consumo industrial e veicular, mantendo-se líder na movimentação de gás no setor termoeletrico nas regiões norte e nordeste”.

Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos aplicados pela GASMAR em todas as suas ações são próprios, oriundos de sua atividade operacional, não havendo nenhuma forma de repasse de verba pública de qualquer natureza para a companhia, seja de origem federal, estadual ou municipal.

MENSAGEM FINAL

Em consonância com a legislação vigente e com as melhores práticas adotadas pelas empresas do setor de gás natural e energia, a Gasmar apresenta esta Carta Anual de Políticas Públicas, com objetivo de divulgar informações relevantes em relação ao interesse coletivo que lhe compete.

A Companhia tem buscado fortemente a viabilidade de projetos que fomentem o desenvolvimento do setor de Gás Natural no Estado e que, por consequência, agreguem valor aos sistemas sociais e econômicos do Maranhão.

O Conselho de Administração da Companhia Maranhense de Gás (GASMAR) aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016.